



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 058/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo por antecipação da receita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo por antecipação da receita junto a instituição financeira pública ou privada, até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 2º - Os recursos financeiros de que trata a presente Lei destinam-se ao pagamento salarial dos servidores do município, referente aos meses de outubro, novembro, dezembro e 13º salário do exercício de 1996, bem como aquisição de maquinário, veículo, equipamentos e acessórios destinados a administração municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Fevereiro de 1997.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal